

S.



R.

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

www.cm-aguiardabeira.pt; geral@cm-aguiardabeira.pt

3570 – 018 AGUIAR DA BEIRA • TELEF. 232689100

EMPREITADA PARA “PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA DE CUBOS NO CONCELHO 2019” -----

Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Márcio Chaves Correia, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, no exercício das funções de Oficial Público, designado por despacho n.º 06/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, datado 13/04/2018, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o redigi e também assino. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Joaquim António Marques Bonifácio, casado, titular do Cartão de Cidadão n.º

██████████ válido até ██████████ com domicílio necessário neste edifício, com o número de identificação fiscal ██████████ em representação do **MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 506 809 307, com poderes para o ato, conforme verifiquei pela Ata da Instalação da Câmara a 21/10/2017, em conjugação com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por ENTIDADE ADJUDICANTE; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: JOSÉ FRANCISCO CASEIRO, UNIPessoal, LDA, pessoa coletiva com o

NIPC ██████████ e sede na ██████████ no ato representada pelo sócio gerente José Francisco Caseiro, portador do Cartão de Cidadão ██████████ com o NIF n.º ██████████ residente na Rua Nascimento Lopes n.º 6, Carapito, com poderes para o ato conforme verifiquei pela certidão permanente com o código de consulta ██████████ adiante designada por, ADJUDICATÁRIA. -----

CONSIDERANDO: -----

Assinada digitalmente por MÁRCIO CHAVES CORREIA
Data: 2020.02.28 15:21:00 GMT
Data: 2020.02.28 15:27:58 GMT

Assinada digitalmente por JOSÉ FRANCISCO CASEIRO
Data: 2020.04.23 12:01:34 BST

S.



R.

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

www.cm-aguiardabeira.pt; geral@cm-aguiardabeira.pt

3570 – 018 AGUIAR DA BEIRA • TELEF. 232689100

Que o relatório final do júri do procedimento considerou a proposta da adjudicatária a mais vantajosa por aplicação do critério de adjudicação e conforme o caderno de encargos estando por isso em condições de ser adjudicado nos termos da proposta apresentada para a realização da **EMPREITADA PARA “PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA DE CUBOS NO CONCELHO 2019”**. -----

Que, em consequência, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 2020/02/07 adjudicou o contrato de empreitada à adjudicatária e a aprovou a presente minuta de contrato; -----

O teor da proposta da adjudicatária, com os respetivos documentos que a instruem; -----

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA **EMPREITADA PARA “PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA DE CUBOS NO CONCELHO 2019”**, NOS TERMOS E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE: -----

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato de empreitada pública é a realização **EMPREITADA PARA “PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA DE CUBOS NO CONCELHO 2019”**, de acordo com a proposta da adjudicatária; -----

Cláusula Segunda: O valor da adjudicação da presente empreitada é de **€ 119.465,64 (cento e dezanove mil e quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos)**, a que acresce IVA À taxa legal em vigor. -----

Cláusula Terceira: O prazo de execução da empreitada é de 120 dias a partir da data da assinatura do Auto de Consignação, incluindo Sábados Domingos e Feriados. -----

Cláusula Quarta: Na execução da empreitada e em todos os atos a ela respeitantes, a adjudicatária obriga-se a cumprir o disposto na respetiva proposta e peças do procedimento, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que constituem anexo ao presente contrato, dele fazendo parte integrante. -

Cláusula Quinta: Os trabalhos constantes da presente empreitada deverão iniciar-se na data prevista no

Assinada digitalmente por **MÁRCIO CANTAS CORREIA**
Data: 2020.02.28 15:21:00 GMT
Data: 2020.02.28 15:27:58 GMT

Assinada digitalmente por **JOSÉ FRANCISCO CASEIRO**
Data: 2020.04.23 12:01:34 BST

S.



R.

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

www.cm-aguiardabeira.pt; geral@cm-aguiardabeira.pt

3570 – 018 AGUIAR DA BEIRA • TELEF. 232689100

plano de trabalhos, a elaborar pela adjudicatária e posteriormente aprovado pela fiscalização, considerando sempre a data da consignação e as condições previstas no caderno de encargos. -----

Cláusula Sexta: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após apresentação da respetiva fatura, que só poderá ser emitida depois da aprovação dos autos de medição de trabalhos elaborados com frequência mensal. -----

Cláusula Sétima: Não existe obrigação de prestar caução nem de efetuar retenção nos pagamentos a efetuar. -----

Cláusula Oitava: O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos: -----

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; -----

b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; -----

c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis; -----

Cláusula Nona: O regime de revisão de preços é o estabelecido no caderno de encargos e demais legislação em vigor. -----

Cláusula Décima: Na execução da empreitada e em tudo o mais não previsto no presente contrato ou nos documentos que o integram, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contractos Públicos. -----

Verifiquei que o encargo que advém do presente contrato é de **€ 119.465,64 (cento e dezanove mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, tem n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): **15563/2020, 15564/2020, 15565/2020, 15566/2020, 15567/2020 e 15568/2020**. -----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança

Assinada digitalmente por **MÁRCIO CANTAS CORREIA**
Data: 2020.02.28 15:21:00 GMT
Data: 2020.02.28 15:27:58 GMT

Assinada digitalmente por **JOSÉ FRANCISCO CASEIRO**
Data: 2020.04.23 12:01:34 BST

S.



R.

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

www.cm-aguiardabeira.pt; geral@cm-aguiardabeira.pt

3570 – 018 AGUIAR DA BEIRA • TELEF. 232689100

Social e a Fazenda Pública, pelas respetivas certidões ambas emitidas a 07-02-2020. -----

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante é Margarida Anjos Cabral Cunha, do mapa de pessoal Município de Aguiar da Beira. -----

Os outorgantes declaram aceitar o presente contrato nos precisos termos nele exarados, que depois de lido e de o acharem conforme o vão assinar e por mim, Márcio Chaves Correia, na qualidade de Oficial Público vai ser encerrado. -----

Assinada digitalmente por MÁRCIO CHAVES CORREIA
Data: 2020.02.28 15:21:00 GMT
Data: 2020.02.28 15:27:58 GMT

Assinada digitalmente por JOSÉ FRANCISCO CASEIRO
Data: 2020.04.23 12:01:34 BST